

**Candidatura ao Curso de Pós-Licenciatura de Especialização em Enfermagem da Escola Superior de
Saúde de Santa Maria
2019/2020 – 2º semestre**

O presente edital refere-se ao processo de candidatura e matrícula ao **Curso de Pós-Licenciatura de Especialização de Enfermagem da Escola Superior de Saúde de Santa Maria**, do Decreto-Lei n.º 353/99 de 03 de setembro e da Portaria n.º 268/2002 de 13 de março, para o ano letivo de **2019/2020 – 2º semestre**.

1. O curso de Pós-Licenciatura de Especialização em Enfermagem que a Escola Superior de Saúde de Santa Maria irá abrir vagas para o 2º semestre do ano letivo 2019/2020:
 - **Saúde Materna e Obstétrica** (Portaria n.º 24/2020, de 29 de janeiro)
2. Se houver um número de candidatos inferior a 15 (quinze), a ESSSM reserva-se no direito de não abrir o curso.
3. Podem concorrer os candidatos que satisfaçam, **obrigatoriamente**, os seguintes requisitos:
 - a) Ser titular do grau de Licenciado em Enfermagem ou equivalente legal;
 - b) Ser detentor do título profissional de Enfermeiro(a) em Portugal;
 - c) Ter pelo menos dois anos de experiência profissional como enfermeiro à data da candidatura do referido curso.
4. A candidatura é feita online, através de um link disponibilizado no website (www.santamariasaude.pt). A submissão dos documentos necessários no ato da matrícula, faz-se mediante a apresentação dos originais na Secretaria Pedagógica. Os **documentos a submeter obrigatoriamente** são:
 - Documento de identificação (submissão facultativa, devendo o mesmo ser apresentado no ato da matrícula para validação dos dados fornecidos);
 - Documento fiscal / NIF (submissão facultativa, devendo o mesmo ser apresentado no ato da matrícula para validação dos dados fornecidos);
 - Fotocópia da cédula profissional válida;

- Certidão comprovativa da titularidade do grau de licenciado ou equivalente legal, indicando a respetiva classificação final;
 - Certidão comprovativa do tempo de serviço e experiência profissional como Enfermeiro(a) com contagem de tempo em anos, meses e dias;
 - *Curriculum vitae* (mencionando a formação contínua relevante para a área da **Saúde Materna e Obstétrica**, realizada nos últimos cinco anos, devidamente comprovados);
 - Fotografia tipo passe.
5. A não satisfação destas disposições, bem como, das condições de apresentação da candidatura, conduz à sua rejeição limiar.
6. **CrITÉRIOS de seriação das candidaturas:**
- Classificação obtida no curso de Licenciatura de Enfermagem ou seu equivalente legal, sendo que:
 - 10 valores a 12 valores – 2 pontos;
 - 13 valores a 15 valores – 4 pontos;
 - 16 valores a 20 valores – 7 pontos.
 - Tempo de serviço como enfermeiro, sendo que:
 - menos de 4 anos – 3 pontos;
 - mais de 5 anos e menos de 10 anos – 6 pontos;
 - mais de 10 anos – 7 pontos.
 - Número de horas de formação na área da **Saúde Materna e Obstétrica**, realizada nos últimos cinco anos, sendo que:
 - duração de 24 a 50 horas – 0,25 pontos/cada até ao máximo de 1 ponto;
 - duração de 51 a 120 horas – 0,5 pontos/cada até ao máximo de 2 pontos;
 - duração superior a 120 horas – 1 ponto/cada até ao máximo de 3 pontos.
7. **CrITÉRIOS de desempate** – o desempate dos candidatos será realizado por um júri nomeado pelo CTC através da análise curricular e entrevista, se necessário.

8. Calendarização das ações:

<i>Procedimentos</i>	<i>Prazos</i>
<i>Apresentação da candidatura</i>	15/02 a 08/03/2020
<i>Afixação da lista dos candidatos admitidos e suplentes</i>	11/03/2020
<i>Apresentação de Reclamações</i>	12/03/2020
<i>Apreciação de Reclamações</i>	13 a 16/03/2020
<i>Publicação da lista final dos candidatos admitidos e suplentes</i>	17/03/2020
<i>Matrícula (presencial na Secretaria Pedagógica)*</i>	19 a 25/03/2020
<i>Início do curso</i>	01/04/2020

* No ato da matrícula devem ser apresentados os originais dos certificados e diplomas

9. Emolumentos, taxas e propinas:

- **Candidatura** – 25€
- **Propina mensal:**
 - **Saúde Materna e Obstétrica** – 280€ (durante 24 meses)

O pagamento da 1ª mensalidade é efetuado no ato de matrícula.

Certificação final está incluída no valor da propina.

10. Em caso de desistência, não serão devolvidas quaisquer importâncias já liquidadas.

11. Os originais dos processos dos candidatos não colocados (ou que desistirem da candidatura), poderão ser devolvidos, após pedido escrito dos interessados, até 90 (noventa) dias após a publicação dos resultados. Findo este prazo a escola procede à inutilização documental.

Escola Superior de Saúde de Santa Maria | Porto, 12 de fevereiro de 2020.

fe Presidente do Conselho de Direção

Ana Paula da Conceição

(Prof. Doutor José Manuel Silva)